



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.090

João Pessoa - Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

R\$ 2,00

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº001/2020-GVG

João Pessoa, 02 de abril de 2020.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância aos ditames do Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE LOURDES BORBA CAVALCANTI**, matrícula nº 74.340-2, CPF 161.612.894-15, Assessora para Assuntos de Administração em Geral, como **GESTORA do Contrato Administrativo Nº 001/2020**, celebrado entre o Gabinete da Vice-Governadora e a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **09.156.195/0001-38**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa para aquisição de material mobiliário (cadeiras e armários) para este órgão, oriundo da Ata de Registro de Preço nº. 076/2019 e Pregão Presencial 0109/2018.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA LÍGIA COSTA FELICIANO
Vice-Governadora do Estado da Paraíba

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução Conjunta Nº 01 de 27 de Março de 2020.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB e a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PB, após apreciação, deliberação e pactuação realizada de forma remota com fechamento conjunto em 27 de março de 2020, considerando e respeitando as orientações da OMS e Ministério da saúde sobre a pandemia do coronavírus (covid 19); de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS-2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o monitoramento e avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS – (Gestão Estadual 2016/2019), exercício 2019, em conformidade art. 5, Resolução CIT nº 1 de 22 de fevereiro de 2017.

Presidente do CEAS/PB
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Coordenador da CIB/PB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 003/2020

João Pessoa, 02 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados:

Contrato nº 009/2020 – DAF/GTI (SITECNET INFORMÁTICA LTDA) - Gestora:

FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA, matrícula 0068, CPF/MF nº 046.373.734-25.

Contrato nº 010/2020 – DTC/GOM (GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA)

- Gestor: **RANIERI VILAR QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula 0052, CPF/MF nº 048.556.734-20.

Contrato nº 011/2020 – DAF/GRH (INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E IN-

SERÇÃO PROFISSIONAL) - Gestora: **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 012/2020 – DAF/GTI (PCG – ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA) - Gestora: **FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA**, matrícula 00068, CPF/MF nº 046.373.734-25.

Contrato nº 013/2020 – DAF/GAS (TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)) - Gestor: **LUCIANO VIANA DE MELO**, matrícula 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Contrato nº 014/2020 – DTC/GRE (PROMOSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA) - Gestor: **RENATO DE CARVALHO VILARIM JUNIOR**, matrícula 0033, CPF/MF nº 442.939.171-87.

Parágrafo único. Os Gestores do Contrato acima nominados deverão acompanhar a supervisão dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES

Diretora-Presidente (em exercício)

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 116

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2475-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AVANI DANIEL DE ASSIS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCIRALDO LOUREIRO CAVALCANTI**, matrícula nº. 137.910-1, com base no art. 19, § 10 da Lei nº. 7.517/2003 com redação dada pela Lei nº 10.139/2013, a partir da habilitação (art. 76 da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 126

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2120-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LÚCIA LOPES DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 138.468-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 20 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 127

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2771-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSÉ WALLACE LIMA DE ARAÚJO**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 138.468-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 20 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 128

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2819-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ SOARES DE SOUSA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº. 61.240-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991),